



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 086/2008

Projeto de Lei nº 057/08, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre a denominação de via pública (Rua "João Ferraz de Oliveira").

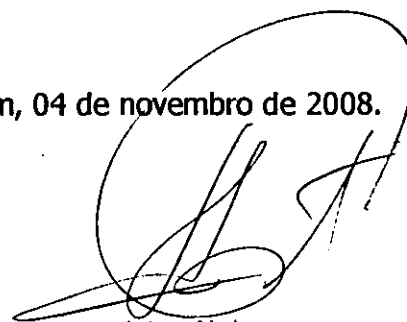
Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei que trata sobre a denominação de via pública é de competência concorrente, cabendo tanto ao Poder Legislativo, como também ao Poder Executivo, ambas estão previstas na Lei Orgânica do Município, respectivamente, no inciso XIV, do artigo 19, e no inciso XXIV, do artigo 82.

O procedimento exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta dos membros da Casa.

Diante do exposto, atendidos os pressupostos formais e preceitos jurídicos, o processo pode ter seguimento, após os pareceres das Comissões de Mérito.

Votorantim, 04 de novembro de 2008.


João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952